



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO		☐ Projeto de lei	Nº
		☐ Projeto Decreto Legislativo	
		☐ Projeto de Resolução	
		☐ Requerimento	
		☒ Indicação	
		☐ Moção	
		☐ Emenda	

AUTOR: <i>Ver. José Eduardo Ramsay Torres - PSC</i>			
<u>LIDO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 1º TURNO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 2º TURNO</u> ____/____/____	☐ <u>APROVADO</u>
			☐ <u>REJEITADO</u>

INDICAÇÃO Nº _____ DE _____ DE MAIO DE 2020.

O Vereador **José Eduardo Ramsay Torres - PSC**, no uso de suas prerrogativas, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte indicação:

Senhor Presidente, apresento ao Egrégio Plenário desta Casa de Leis, nos termos do art. 185, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, a presente **INDICAÇÃO** endereçada ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz**, com cópias endereçadas ao **Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Conselheiro Guilherme Antonio Maluf** e ao **Procurador Geral de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Dr. Alisson Carvalho de Almeida** solicitando **ao primeiro**, em caráter de URGÊNCIA, a imediata SUBSTITUIÇÃO do CONTROLADOR GERAL da Prefeitura Municipal de Cáceres, por um servidor de Carreira de Controlador Interno, considerando a recente decisão proferida por unanimidade (cópias notícias anexas), onde o **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJMT)** julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) impetrada pela Associação dos Auditores e Controladores Internos dos Municípios de Mato Grosso (AUDICOM-MT) e a partir de agora o cargo de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

controlador do município, deve ser ocupado, exclusivamente, por servidor da carreira de controlador ou auditor.

Informamos que Esta Casa de Leis votou recentemente, contra o encaminhamento de uma Representação Externa, c/c pedido de Auditoria Extraordinária, protocolada contra o Prefeito Municipal de Cáceres, Francis Maris Cruz, e endereçada ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e, nela, este Vereador subscritor questionou expressamente esta questão, razão pela qual, a Câmara Municipal de Cáceres não poderá se furtar a mais este compromisso com toda a população de Cáceres/MT, que precisa URGENTEMENTE que as ações e atos do Prefeito Municipal de Cáceres, Francis Maris Cruz, sejam rigorosamente fiscalizados por um órgão de Controle Interno, como manda a Constituição Estadual, ratificada por decisão unânime do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Ressalto aos nobres colegas que a Prefeitura Municipal de Cáceres possui 2 (duas) vagas de Controlador Interno e, portanto, é perfeitamente possível a nomeação do Controlador Geral, por um servidor efetivo da carreira de Controle Interno, não havendo desculpas ou motivos para o descumprimento desta decisão proferida com efeito erga omnes a todas as Prefeituras Municipais de nosso Estado.

Peço novamente a todos os Vereadores que façam cumprir em nosso município uma decisão proferida por unanimidade pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Ante o exposto peço o apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2020.



ZÉ EDUARDO TORRES - PSC
Vereador

Troca de controladores-gerais

👍 Curtir 1



Com a decisão do TJ-MT de considerar inconstitucional controlador-geral das prefeituras fora dos quadros efetivos de auditor municipal, muitos prefeitos terão de exonerar seus indicados políticos, vindo a escolher profissionais de carreira, assim como já se tornou prática na Controladoria-Geral do Estado. Em Rondonópolis, o prefeito Pátio terá de trocar o seu aliado político José Fabrício, assim como a prefeita de Várzea Grande, Lucimar Campos, que tem na Controladoria-Geral Kleber Ferreira (foto), que não possui formação técnica para tal. A situação é similar em Cáceres, onde o prefeito Francis também será obrigado a demitir o seu controlador-geral Arnaldo Donizete, em Barra do Garças, que tem na gestão da Controladoria Jone Cesar; e em Cuiabá, cujo prefeito Emanuel nomeou no comando da Controladoria-Geral o velho aliado político Nezinho, ex-prefeito de Livramento.

Controlador-geral só de carreira

👍 Curtir 2



Uma decisão desta quinta do TJ, que julgou procedente, inclusive por unanimidade, uma ADIN proposta pela Associação dos Auditores e Controladores Internos do Estado (Audicom), presidida por Angelo Oliveira (foto), acaba, na prática, com os chamados controladores-gerais dos municípios batizados de "maquiadores", aqueles que, em sua maioria, nomeados por prefeitos por afinidade política e sem formação técnica, "ajustam" erros para não serem apanhados durante auditoria. A decisão deve ser aplicada de imediato em Rondonópolis, mas será extensiva a todos os municípios de MT. O prefeito Pátio agora terá de exonerar José Fabrício do posto de auditor-geral e nomear na vaga de primeiro escalão um profissional de carreira de auditor e/ou controlador interno do município. Isso garante autonomia das controladorias no desempenho das atribuições, afastando ingerência de terceiros, no acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos.